

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT



DECLARAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em atendimento ao disposto ao Art. 31 § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declara que encaminhará as contas anuais do município, até 30/03/2019, para que sejam disponibilizadas aos munícipes pela Câmara Municipal. A partir desta data também ficarão disponíveis na Secretaria Municipal de Fazenda.

Benjamin Constant/AM, 31 de dezembro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT